



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

---

**LEI Nº 1.147/07, de 08 de Outubro de 2007.**

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CALÇADOS E VESTUÁRIO DE IGUATU.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e legitimado a realizar, em benefício do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CALÇADOS E VESTUÁRIO DE IGUATU, a doação de um terreno pertencente ao Município, localizado na estrada asfaltada para o distrito do Baú com a Rua A e viela 02 do loteamento Verde Park, no Município de Iguatu, conforme croquis e memorial descritivo, constantes do ANEXO I.

**Art. 2º** - A presente doação fica destinada a construção da Sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Calçados e Vestuário de Iguatu.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 08 de Outubro de 2007.**

  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**